Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 09 de abril de 2007.

MENSAGEM Nº 23/2007

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 72.158,06 e dá outras correlatas providências.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eufico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal de Vassouras

Exmo.Sr.
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº 140/2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 72.158,06 (Setenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 72.158,06 (Setenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Seis Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R$ 72.158,06

04. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440033	Assistência à Pessoa Carente		
082440033.2109	**Proteção Social Básica**		
3.3.90.30.00.0008	Material de Consumo	**R$**	**5.412,00**
4.4.90.51.00.0008	Obras e Instalações	**R$**	**14.000,00**
4.4.90.52.00.0008	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**4.000,00**

04. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440033	Assistência à Pessoa Carente		
082440033.2110	**Proteção Social Especial**		
3.3.90.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**6.500,00**
4.4.90.52.00.0008	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**42.246,06**

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso SUAS, no valor de **R$ 72.158,06 (Setenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Seis Centavos).**

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 – Plano Plurianual e a Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de Março de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE						N ° 0033	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
Proteção Social Básica					2006		
					2007	-	R$ 23.412,00
					2009		
Fonte de Recurso Vinculado			mantida		**Total**		**R$ 23.412,00**
Proteção Social Especial					2006		
					2007	-	R$ 48.746,06
	2110	A	proteção	-	2008		
			mantida		2009		
Fonte de Recurso Vinculado					**Total**		**R$ 48.746,06**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE						N º 0033
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Proteção Social Básica	2109	A	proteção mantida	-	2007	-
Proteção Social Especial	2110	A	proteção mantida	-	2007	-